



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: N° 10858/2024 Cód. Verificador: 7D7OVLYJ  
Processo Interno

Requerente: 1013025 - ALINOR KRIESER  
CPF/CNPJ: 665.555.159-53  
Endereço: RODOVIA TBO-401 (MORRO AZUL) - 9501  
Cidade: Timbó  
Bairro: MULDA  
Fone Res.: Não Informado  
E-mail: Não Informado  
Assunto: 225 - LICITAÇÃO  
Subassunto: 121032 - Recurso  
Finalidade:  
Data de Abertura: 06/03/2024 13:49  
Previsão: 05/04/2024  
Fone / e-mail responsável:

RG: 1.680.989-3  
CEP: 89.120-000  
Estado: SC  
Fone Cel.: (47) 99270-0678

**Observação:**

Chamada Pública 01/2023 FMDE - Desclassificação do Item 26 (Pitaya).

ALINOR KRIESER  
Requerente

RAQUEL ELOISA LEITE  
Funcionário(a)

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.



A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRcode ao lado.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
NÚCLEO DE SUPORTE À PRODUÇÃO ORGÂNICA

## DECLARAÇÃO

Processo nº 21050.002577/2013-63

### RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE O AGRICULTOR CADASTRADO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR EM 2024:

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. **ALINOR KRIESER**, CPF: **665.555.159-53**, cadastrado neste Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA sob **NÚMERO CNPO 66641207**, está autorizado a comercializar os seguintes produtos orgânicos no ano de 2024 sem certificação:

Abacate, Abóbora, Açaí, Acerola, Aipim, Alface, Amora, Banana, Batata-Doce, Batata Yacon, Berinjela, Beterraba, Biscoitos, Brócolis, Cará, Carambola, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Conserva, Couve Flor, Couve, Ervilha, Espinafre, Feijão-Vagem, Figo, Geleia, Goiaba, Hortelã, Inhamé, Laranja, Limão, Lulo, Mamão, Maná-cubiu, Manjeriço, Maracujá, Maxixe, Melancia, Pães, Pêra, Physalis, Pimentão, Pitaya, Repolho, Rúcula, Salsa, Tangerina - Ponkan, Tomate Estaqueado e Tomate Rasteiro.

São José/SC, 04 de março de 2024.

Eduardo Antônio Ribas Amaral  
Auditor Fiscal Federal Agropecuário  
NUSORG/DDA/SFA-SC/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO RIBAS AMARAL**, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a) - AFFA, em 04/03/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33994615** e o código CRC **661E4B73**.

*Alinor Krieser*

**ALINOR KRIESER** produtor orgânico, inscrito no CPF **665.555.159-53**, com endereço na Estrada Geral Mulde Alta, s/n, Bairro Mulde Alta, Timbó - SC, CEP: 89120-000

REQUER junto aos responsáveis pela Chamada Pública, 01/2023 FMDE a revisão da decisão da última ata do dia 01 de março de 2024.

Venho por meio deste recurso contestar a minha desclassificação do item 26 (pitaya) na última Ata da chamada pública 01/2023 FMDE, do dia 01 de março de 2024. Que questionou a não comprovação orgânica do mesmo.

Gostaria de informar que possuímos o Certificado Orgânico do item 26 (pitaya) pelo qual fomos desclassificados. O mesmo está em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Nosso grupo revisou cuidadosamente todas as especificações e critérios de avaliação, e acreditamos firmemente que atendemos a todos os requisitos estipulados. Dessa forma, solicitamos uma reavaliação de nossa participação para fornecimento do item em questão, levando em consideração o certificado orgânico em anexo que comprova nossa conformidade.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer informações adicionais que possam contribuir para a reconsideração de nossa desclassificação.

No aguardo por uma resposta positiva, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Alinor Krieser

